



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

LEI Nº 2444 DE 24 DE JUNHO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$257.647,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.01.08.244.0110.1357	129	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	9.975,00
02.07.01.08.244.0110.1357	129	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.32.00	106.260,00
02.07.01.08.244.0110.1357	129	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.36.00	60.000,00
02.07.01.08.244.0110.1357	129	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.39.00	81.412,50
TOTAL				257.647,50

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$257.647,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) da seguinte dotação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55

CEP: 38.800-000

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00691 - 020701 08 244 0110 2.0400	Manutenção das Atividades Acessuas	33.90.36	129	3.000,00
00949 - 021201 08 122 0110 2.0409	Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	33.90.14	129	3.000,00
00950 - 021201 08 122 0110 2.0409	Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	33.90.30	129	3.000,00
00638 - 020701 08 122 0119 2.0412	Manutenção Atividades Vigilância Socioassistencial	31.90.13	129	975,00
00993 - 021201 08 244 0110 2.0359	Manutenção IGD-PBF Programa Bolsa Família	31.90.11	129	62.000,00
00984 - 021201 08 244 0110 2.0350	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	33.90.30	129	15.000,00
01007 - 021201 08 244 0110 2.0408	Manutenção das Atividades Programa IGD/SUAS	31.90.04	129	14.000,00
01008 - 021201 08 244 0110 2.0408	Manutenção das Atividades Programa IGD/SUAS	31.90.11	129	14.000,00
01001 - 021201 08 244 0110 2.0359	Manutenção IGD PBF Programa Bolsa Família	44.90.52	129	1.260,00
00619 - 020701 08 122 0119 2.0222	Manutenção Atividades Secretaria Mun Assistência Social	33.90.14	129	7.000,00
00665 - 020701 08 243 0110 2.0263	Subvenções a Entidades Assist. Criança e Adolescente	33.50.43	129	13.000,00
00636 - 020701 08 122 0119 2.0412	Manutenção Atividades Vigilância Socioassistencial	31.90.04	129	6.690,00
00687 - 020701 08 244 0110 2.0400	Manutenção Atividades Acessuas	31.90.11	129	7.400,00
00688 - 020701 08 244 0110 2.0400	Manutenção Atividades Acessuas	31.90.13	129	3.000,00
00951 - 021201 08 122 0110 2.0409	Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	33.90.36	129	3.000,00
00952 - 021201 08 122 0110 2.0409	Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	33.90.39	129	3.000,00
00954 - 021201 08 122 0110 2.0409	Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	44.90.52	129	3.000,00
00971 - 021201 08 243 0110 2.0393	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	33.90.39	129	11.000,00
00961 - 021201 08 243 0110 2.0361	Manutenção do CREAS PFMC-II	33.90.36	129	2.910,00
00980 - 021201 08 244 0110 2.0350	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	31.90.11	129	60.000,00
00996 - 021201 08 244 0110 2.0359	Manutenção IGD PBF Programa Bolsa Família	33.90.30	129	10.000,00
01010 - 021201 08 244 0110 2.0408	Manutenção das Atividades Programa IGD/SUAS	33.90.30	129	11.412,50
	TOTAL			257.647,50

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de junho de 2020.

Seu
30 DE SETEMBRO
SEIJE DUARDO SEKITA
PREFEITO MUNICIPAL